



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 003 / 96

O prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e conforme prescreve a Constituição Federal, Estadual e a lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Conceder Feria aos funcionarios Abaixo discriminados.

Vivaldo Tenório de Albuquerque. Referente ao período de 94 a 95, entrando em gozo a partir de 02/01/96.

Terezinha Fausto Bezerra. Rferente ao período de 94 a 95, entrando em gozo a partir de 01/02/96.


Antonia de Barros Freitas. Referente ao período de 94 a 95, entrando em gozo a partir de 01/01/96 sendo megociados 15 dias.

Eliane de Oliveira Lima Alves Daniel. Referenta ao período de 94 a 95, entrando em gozo a partir de 13/02/96 sendo negociados 15 dias.

José Douglas Rodrigues da Silva. Referente ao período de 94 a 95, entrando em gozo a partir de 01/02/96 sendo negociados 20 dias.

Registre-se e Publique-se

Brejão 30 de Janeiro de 1996


Miguel Carlos Calado Torres
- Prefeito -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20231211135927.pdf
assinado por: idUser:185